



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 26

-----ATA N.º 1/2016-----

----- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

Vice-Presidente: -- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

Vereadores:----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA** -----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO** -----

----- ** -----

----- Esteve ausente desta reunião o Senhor Vereador, Carlos Agostinho Costa Monteiro, por motivos devidamente justificados.-----

----- ** -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito. -----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- ** -----

----- **Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, desejando a todos os presentes um bom ano de 2016, tendo de seguida prestado as seguintes informações:-----

1.ª - À semelhança do que sucedeu no ano transato, é intenção da Câmara Municipal cumprir com o Orçamento aprovado para o ano de 2016. Neste âmbito, e atendendo que a Autarquia irá receber fundos comunitários será possível concretizar alguns dos novos projetos que o Município pretende levar a efeito, designadamente, a instalação da Loja do Cidadão; Hostel na Pia do Urso; a conclusão do Plano de Pormenor da Batalha e São Mamede; a execução do projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Reguengo do Fetal; o novo Centro Educativo de Reguengo do Fetal; a Requalificação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha; e anda a Casa da Juventude e Centro de Investigadores, entre outros projetos de requalificação urbana. -----

Ao nível da Ação Social realça-se a construção do Centro de Acolhimento ao Peregrino, o prolongamento do Programa de Teleassistência de apoio a Idosos e o início da



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 26

Academia Sénior. Ao nível do ordenamento do território salienta, entre outras, estão previstas executar nas seguintes ruas: Rua de S. Bento e Rua do Moinho, Cividade, Golpilheira (Estrada das Hortas); Rua Moita do Martinho à Portela (São Mamede); Rua Senhora do Monte (Casal do Meio, Reguengo do Fetal); Estrada Casal Novo e Rua Crespo Sul (Batalha), assim como a execução de infraestruturas complementares de realinhamento do Parque Industrial da Jardoeira. -----

Ao nível do saneamento destaca a execução de redes de saneamento em parceria com a concessionária Águas do Centro Litoral (Grupo Águas de Portugal), bem como outras obras de saneamento a realizar em Faniqueira, Casal do Alho e Garruchas. Por outro lado, foram reforçadas as medidas de controlo da execução orçamental para 2016, identificando-se, entre outras, medidas de racionalização de água e luz, em particular nos edifícios municipais e sistemas de rega; gestão da frota automóvel/maquinaria municipal, reduzindo-a, bem como a fatura com manutenções e combustíveis, readequando-a e racionalizando-a através de permutas e alienações, promovendo a utilização de energias limpas, e, instituir como regra orçamental a obrigatoriedade das propostas de investimento acima de €100.000, estarem alicerçadas numa prévia avaliação de viabilidade económica. -----

Outro objetivo para este ano é continuar a reduzir a dívida do Município, atualmente contabilizada em cerca de um milhão e novecentos mil euros, tendo sido já liquidado pela Câmara Municipal seiscentos mil euros (em dois anos de mandato); melhorar os mecanismos de cobrança das taxas municipais e implementar medidas no que diz respeito ao licenciamento de obras particulares, de forma a aliviar a carga burocrática atualmente existente. -----

2.^a – No passado dia 30 de dezembro, ocorreu um acidente grave no Casal da Amieira, no IC2, que envolveu três viaturas. Neste sentido, a Câmara Municipal irá solicitar junto às Infraestruturas de Portugal, S.A., a colocação de medidas de segurança rodoviária adicionais, designadamente balizadores cilíndricos de vias, na EN 1, no sentido Batalha – Amieira, como forma minorar o número de sinistros que o troço em causa tem registado nos últimos anos. Todavia, realça o facto de terem sido já instalados, pela Infraestruturas de Portugal S.A., no passado mês de novembro, na EN1, na faixa de inserção na via à saída da Batalha, cerca de duas dezenas de balizadores flexíveis, no sentido sul – norte, como forma de reforçar as medidas de segurança rodoviária naquele troço. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Senhora Vereadora, Cíntia Silva, que informasse sobre os principais eventos a realizar durante o ano de 2016. Neste sentido, a **Senhora Vereadora Cíntia Silva** apresentou algumas das atividades a realizar durante o presente ano, nomeadamente: programa da SIC “Portugal em Festa” que se realizará na Vila da Batalha no próximo dia 24 de janeiro (domingo); dia 7 de fevereiro, o habitual Desfile de Carnaval com a participação das Coletividades e Escolas do pré-escolar e ensino básico; 27 de fevereiro, o Campeonato Nacional de Marcha (20 kms), com o apoio da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA); 22 de maio, a Festa da



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 26

Santíssima Trindade (que se realiza anualmente na Vila da Batalha, oito semanas depois do Domingo de Páscoa); 9 a 12 de junho a FIABA; 12 a 15 de agosto as Tradicionais Festas de Agosto (estando inserida neste evento a Gala de Folclore com realização agendada para o dia 6 de agosto). Durante o ano vão sendo realizadas várias atividades com a participação de Coletividades e Ranchos Folclóricos do Concelho, de que é exemplo o dia 25 de setembro com a realização do Mercado do Séc. XIX. -----

**

-----**Aprovação da Ata:**-----

----- Presente a Ata Nr. 30/2015 da reunião realizada em 21 de dezembro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final. -----

**

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho: -----

Processos de Obras Particulares-----

Processos de Obras Municipais-----

Cedência de Calçada-----

Diversos-----

**

-----**PROC. OBRAS PARTICULARES**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0001/D.O.T. (SAA)-----

Processos De Obras Particulares Despachados-----

Período De 17/12/2015 A 29/12/2015-----

-----**Aprovação de Arquitetura**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Abílio Guerra Rodrigues de Jesus	Faniqueira - Batalha	22/12/2015	134	2015

-----**Aprovação Definitiva**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Artur Vieira Gaspar Rosa	São Mamede - São Mamede	22/12/2015	122	2014
Construtores Guerra e Grosso, Lda.	Batalha - Batalha	22/12/2015	41	2015
JV Moldes Lda.	Jardoeira - Batalha	22/12/2015	40	2015

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 17 a 29 de dezembro de 2015.**-----

**



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0002/D.O.T. (SAA)

Emissão de Certidão de Interesse Público no âmbito do regime excecional estabelecido pelo DL 165/2014, de 5 de novembro

P.O. n.ºs 06/2015/147; 06/2015/149; 06/2015/143; 06/2015/145 e 06/2015/150

----- Presente proposta n.º 124/GAP/2015 emitida em 30/12/2015 pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «O recente Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro estabelece o regime extraordinário de regularização de estabelecimento e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou ainda de exercício de atividade.-----

----- Refere este diploma que o Governo considera essencial criar um mecanismo que permita avaliar a possibilidade de regularização (prevendo-se também a possibilidade de ampliação) de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.-----

----- Para efeitos deste regime extraordinário, num primeiro momento, a Câmara Municipal deverá considerar a importância da empresa e da sua regularização que passará necessariamente pela tramitação processual descrita no elencado DL n.º 165/2014, havendo necessidade de uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

----- PROPOSTA -----

1.-----

Requerente: SUIBREJO – COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE SUÍNOS, LDA.-----

Morada: R. DOS BREJOS, 13, SANTO ANTÃO, BATALHA-----

Contribuinte: 510 528 597-----

CAE: 01460 – Suinicultura-----

P.O. n.º 06/2015/147 (Req. 8188/2015)-----

Atuação: A empresa Requerente pretende regularizar a ampliação de um edifício, sito na Rua dos Brejos, Santo Antão, Batalha, com a área de 9700m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha sob o n.º 5631, inscrito na matriz com o n.º 3349/Batalha, relacionado com a atividade de Pecuária que exerce. Solicita o reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Âmbito de aplicação: A certidão que propõe emitir, constitui elemento instrutório enquadrado nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do art.º 1.º, DL 165/2014, de 5 de novembro, relativo às atividades pecuárias, previstas no n.º 3 do artigo 1.º do novo



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 26

regime do exercício de atividade pecuária (NREAP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 81/2013, de 14 de junho.-----

2.-----

Requerente: AGROPECUÁRIA VALINHO, S.A.-----

Morada (sede): CASAL JOÃO MARTINS, 2026-901 ALCANEDE-----

Contribuinte: 501 672 265-----

CAE: 01500 – Agricultura e produção animal combinadas.-----

P.O. n.º 06/2015/149 (Req. 8205/2015)-----

Atuação: A empresa Requerente pretende regularizar a atividade pecuária que exerce na freguesia e concelho da Batalha. A atividade possui licença de exploração 1557/2012 emitida pela DRAPC, sendo portadora do alvará sanitário 10/1992 emitido pela Câmara Municipal. Solicita o reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Âmbito de aplicação: A certidão que propõe emitir, constitui elemento instrutório enquadrado nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do art.º 1.º, DL 165/2014, de 5 de novembro, relativo às atividades pecuárias, previstas no n.º 3 do artigo 1.º do novo regime do exercício de atividade pecuária (NREAP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 81/2013, de 14 de junho.-----

3.-----

Requerente: EUROCALCIO, CALCÁRIOS E ENERTES, S.A.-----

Morada: VALE DE OURÉM – SÃO MAMEDE-----

Contribuinte: 502 065 907-----

CAE: 08113 - Extração de calcário e cré-----

P.O. n.º 06/2015/143 (Req. 3249/2015)-----

Atuação: A empresa Requerente pretende regularizar a Unidade Industrial, sita na Rua dos Encostinhos, Vale de Ourém, São Mamede, solicitando o reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Âmbito de aplicação: A certidão que propõe emitir, constitui elemento instrutório enquadrado nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 1, DL 165/2014, de 5 de novembro, relativo às atividades industriais, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto.-----

4.-----

Requerente: PECUÁRIA DO PIÃO, LDA.-----

Morada: ALCANADAS, REGUENGO DO FETAL-----

Contribuinte: 503 525 960-----

CAE: 01460-R3- Suinicultura.-----

P.O. n.º 06/2015/145 (Req. 3255/2015)-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 26

Atuação: A empresa Requerente pretende regularizar uma instalação pecuária, sita na Estrada do parque Desportivo, Alcanadas, Reguengo do Fetal. Solicita o reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Âmbito de aplicação: A certidão que propõe emitir, constitui elemento instrutório enquadrado nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do art.º 1.º, DL 165/2014, de 5 de novembro, relativo às atividades pecuárias, previstas no n.º 3 do artigo 1.º do novo regime do exercício de atividade pecuária (NREAP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 81/2013, de 14 de junho.-----

5.-----

Requerente: LOUCICENTRO, CERÂMICA LOUÇA DECORATIVA, LDA.-----

Morada: RUA DO RIO LENA, CANCELAS, BATALHA -----

Contribuinte: 502 534 362-----

CAE: 23412 - Fabricação de artigos de uso doméstico de faiança, porcelana e grés fino

P.O. n.º 06/2015/150 (Req. 3322/2015)-----

Atuação: A empresa Requerente pretende regularizar as desconformidades existentes das suas instalações com os instrumentos de gestão territorial. Solicita o reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Âmbito de aplicação: A certidão que propõe emitir, constitui elemento instrutório enquadrado nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 1, DL 165/2014, de 5 de novembro, relativo às atividades industriais, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto.-----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Órgão Executivo que seja reconhecido às empresas supra identificadas, sob os pressupostos definidos no âmbito da fundamentação exposta, o interesse público municipal, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, reconhecer às empresas supra identificadas, sob os pressupostos definidos no âmbito da fundamentação exposta, o interesse público municipal, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0003/D.O.T. (SAA)-----

Assunto: Proposta de Indeferimento de Pedido de Certidão de Interesse Público Municipal no âmbito do regime excecional estabelecido pelo DL 165/2014-----

P.O. n.º 06/2015/151-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 26

----- Presente proposta n.º 125/GAP/2015 emitida em 30/12/2015 pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Considerando que:-----

1. O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, estabelece com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.-----

2. Este **Regime Jurídico, de carácter extraordinário**, aplica-se a:-----

- estabelecimentos, instalações ou explorações **que não disponham de título válido**; ----
- alteração ou ampliação de estabelecimentos, instalações, ou explorações **que não são compatíveis com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's)** vinculativos dos particulares, ou com servidões e restrições de utilidade pública.-----

3. As **atividades económicas** abrangidas por este regime extraordinário são:-----

- Atividades industriais, assim definidas no Sistema de Indústria Responsável (DL n.º 169/2012, de 1 de Agosto);-----
- Atividades pecuárias;-----
- Atividades relativas a operações de gestão de resíduos (com exceção das operações de incineração ou co-incineração, e das operações de gestão de resíduos nos CIRVER);-----
- Atividades de revelação e aproveitamento de massas minerais (DL n.º 270/2001, de 6 de outubro) - pedreiras;-----
- Atividades de aproveitamento de depósitos minerais (DL n.º 88/90, de 16 de março) - minas;-----
- Atividades de gestão de resíduos de indústria extrativa (DL n.º 10/2010, de 4 de fevereiro) - minas.-----

4. Os **pressupostos para o regime de regularização** são a circunstância dos estabelecimentos ou explorações que tenham comprovadamente desenvolvido atividade por um período **mínimo de 2 anos**, e que à data da entrada em vigor deste diploma se encontrem numa das seguintes situações:-----

- Em atividade;-----
- Com atividade suspensa há menos de 1 ano;-----
- Em que a laboração se encontre suspensa por decisão da entidade licenciadora, por período máximo de 3 anos.-----

5. Para efeitos deste regime extraordinário, num primeiro momento, a Câmara Municipal deverá considerar a importância da empresa e da sua regularização que passará necessariamente pela tramitação processual descrita no elenco DL n.º 165/2014, havendo necessidade de uma deliberação fundamentada de reconhecimento



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 26

do interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

São fundamentos por que, quando os pedidos de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento/exploração são efetuados por entidade que não se subsume no âmbito de aplicação do Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, e se conclua pelo seu não enquadramento no âmbito de aplicação do referido diploma, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da não submissão do pedido à apreciação da Assembleia Municipal, professando o entendimento nos termos do qual, face ao não enquadramento do pedido no âmbito de aplicação do Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, a Assembleia Municipal estaria a praticar um ato inútil, o que a lei proíbe expressamente (nos termos do disposto no artigo 130.º do Código de Processo Civil, "*não é lícito realizar no processo atos inúteis*", disposição legal aplicável *ex vi*do disposto no artigo 10.º do Código Civil, que consagra a possibilidade de recurso a normas análogas existentes no sistema jurídico).-----

No enquadramento do exposto foi presente o seguinte pedido de reconhecimento do interesse público municipal:-----

Requerente: CORDOVIAS – ENGENHARIA, LDA. -----

Processo: 06/2015/151 -----

Morada (sede): Rua Fernando Namora, n.º 4, 5.º C, 2675-487 Odivelas-----

Contribuinte: 505 563 746-----

CAE: 42990 - Construção de outras obras de engenharia civil, n e; CAE 46630 - Comércio por grosso de máquinas para a indústria extrativa, construção e engenharia civil e 68100 - Compra e Venda de bens imobiliários.-----

Atuação: A empresa Requerente pretende licenciar uma pedreira localizada em "Cabeço do Poio", Reguengo do Fetal, solicitando o reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

Âmbito de aplicação: A certidão de Interesse Público Municipal não é admissível, porque o pedido é realizado por entidade que não se subsume no âmbito de aplicação do DL 165/2014, de 5 de novembro, bem como pela ausência de atividade superior a dois anos, cujo âmbito de aplicação se encontra definido no seu artigo 2.º do referido diploma. -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo delibere:-----

- i)--- No sentido da não submissão do pedido de reconhecimento do interesse público municipal supra mencionado à apreciação da Assembleia Municipal, professando o entendimento nos termos do qual, face ao não enquadramento do pedido no âmbito de aplicação do Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, a Assembleia Municipal estaria a praticar um ato inútil, o que a lei proíbe expressamente (nos termos do disposto no artigo 130.º do Código de Processo Civil, "*não é lícito realizar no processo atos inúteis*", disposição legal aplicável *ex vi*do disposto no artigo 10.º



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 26

do Código Civil, que consagra a possibilidade de recurso a normas análogas existentes no sistema jurídico); -----

- ii)-- Notificar a Requerente da presente deliberação, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia (cf. artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) - caso os interessados se venham pronunciar, os fundamentos apresentados deverão ser devidamente apreciados e, após a referida apreciação, emanada a decisão final.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, tendo por base as razões de facto e de direito supra aduzidas.**-----

-----**-----

-----PROC. OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0004/D.O.M. (SOAA)-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachados proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 17 a 28 de dezembro de 2015 (ref. 103 a 105), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0005/D.O.M. (SOAA)-----

Melhoria de Condições de Mobilidade Urbana - Arruamentos e Passeios Diversos da Freguesia da Batalha - Passeios na EN356 em Jardoeira e Casal do Marra, Rua da Rebolaria em Arneiro, Rua Mosteiro da Visitação na Faniqueira; Rua das Cancelas; Pavimentação da Rua da Poesia, e Estrada do Crasto-----

Revisão de preços provisória-----

Processo nº: 03/DOM/15-----

MGD n.º 352 de 22/12/2015-----

----- Presente informação n.º 352/2015 emitida em 23/12/2015 pelos serviços técnicos da D.O.M., que se transcreve:-----

----- «De forma a dar cumprimento ao previsto no artigo 382º do Decreto-Lei 18/08 de 29 de janeiro, foi cumprido o cálculo da revisão ordinária de preços dos trabalhos executados, relativamente à obra mencionada em epígrafe.-----

----- Do cálculo efetuado obteve-se o coeficiente de atualização Ct mensal superior a 1% em relação à unidade, conforme indicado no mapa anexo, pelo que haverá lugar a revisão preços no valor de 946,46€+IVA, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, junho de 2015.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 10 de 26

----- Os valores referentes à revisão de preços devem ser incluídos na conta final da empreitada.-----

----- Elaborada a conta final da empreitada, a mesma deve ser enviada ao empreiteiro, Cimalha – Construções da Batalha, Lda., podendo este, em 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com os artigos 399º, 400º e 401º do Decreto-lei 18/08 de 29 de janeiro.» -- -----

----- Por último, informa-se ainda que a despesa, no valor total de 1.003,25€, encontra-se cabimentada para o ano de 2015, através do pedido de cabimento n.º 1262/2015 emitido em 30/12/2015, com o lançamento de cabimento n.º 2563 efetuado em 30/12/2015. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o valor resultante da revisão de preços, em 946,46€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em relação à empreitada “Melhoria de Condições de Mobilidade Urbana – Arruamentos e Passeios Diversos da Freguesia da Batalha – Passeios na EN356 em Jardoeira e Casal do Marra, Rua da Rebolaria em Arneiro, Rua Mosteiro da Visitação na Faniqueira; Rua das Cancelas; Pavimentação da Rua da Poesia, e Estrada do Crasto”, devendo ser desencadeados os procedimentos tendentes ao pagamento do predito valor ao empreiteiro Cimalha, Construções da Batalha, Lda., nos termos propostos na informação técnica supracitada.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0006/D.O.M. (SOAA)-----

Beneficiação de Edifícios da autarquia (Reabilitação e Conservação) – Piscinas da Batalha – Melhoria Funcional dos Balneários-----

Revisão de preços provisória-----

Processo n.º: 08/DOM/15-----

MGD n.º 354 de 22/12/2015-----

----- Presente informação n.º 354/2015 emitida em 22/12/2015 pelos serviços técnicos da D.O.M., que se transcreve: -----

----- «De forma a dar cumprimento ao previsto no artigo 382º do Decreto-Lei 18/08 de 29 de janeiro, foi cumprido o cálculo da revisão ordinária de preços dos trabalhos executados, relativamente à obra mencionada em epígrafe. -----

----- Do cálculo efetuado obteve-se o coeficiente de atualização Ct mensal inferior a 1% em relação à unidade, conforme indicado no mapa anexo, pelo que não haverá lugar a revisão preços, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, junho de 2015. -----

----- Os valores referentes à revisão de preços devem ser incluídos na conta final da empreitada.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 11 de 26

----- Elaborada a conta final da empreitada, a mesma deve ser enviada ao empreiteiro, Valente & Carreira, Lda, podendo este, em 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com os artigos 399º, 400º e 401º do Decreto-lei 18/08 de 29 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da D.O.M., onde se conclui que não haverá lugar a revisão de preços (provisória) em relação à empreitada “Beneficiação de Edifícios da autarquia (Reabilitação e Conservação) – Piscinas da Batalha – Melhoria Funcional dos Balneários”, em que é adjudicatário Valente & Carreira – Construção Civil, Lda., pelo que deverão os Serviços proceder à elaboração da revisão de preços definitiva, aquando da disponibilização por parte do INCI – Instituto de Construção do Imobiliário, dos índices de preços correspondentes ao último período da execução da empreitada.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0007/D.O.M. (SOAA)-----

Reparação e Beneficiação de Edifícios – Execução de sala para refeições na Escola Primária das Brancas-----

Revisão de preços definitiva-----

Processo n.º 23/DOM/14-----

MGD n.º 355 de 22/12/2015-----

----- Presente informação n.º 355/2015 emitida em 22/12/2015 pelos serviços técnicos da D.O.M., que se transcreve: -----

----- «De forma a dar cumprimento ao previsto no artigo 382º do Decreto-Lei 18/08 de 29 de Janeiro, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços dos trabalhos executados, a 24 de julho de 2015 em função dos indicadores publicados à data, os quais remontavam a dezembro de 2014, tendo-se obtido o coeficiente de atualização Ct mensal inferior a 1% em relação à unidade, pelo que não houve lugar a pagamento relativos a revisão de preços. -----

----- Tendo sido publicados os indicadores económicos respeitantes ao segundo trimestre de 2015, foi efetuado novo cálculo da revisão de preços, conforme indicado no mapa anexo, não tendo havido alteração do valor calculado anteriormente, pelo que não haverá lugar a qualquer pagamento. -----

----- Os valores referentes à revisão de preços devem ser incluídos na conta final da empreitada.-----

----- Elaborada a conta final da empreitada, a mesma deve ser enviada ao empreiteiro, Jucaviana, Construção e Planeamento, Lda, podendo este, em 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com os artigos 399º, 400º e 401º do Decreto-lei 18/08 de 29 de janeiro. --- -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 26

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da D.O.M., onde se conclui que não haverá lugar a revisão de preços em relação à empreitada “Reparação e Beneficiação de Edifícios – Execução de sala para refeições na Escola Primária das Brancas”, em que é adjudicatário Jucaviana – Construções e Planeamento, Lda., pelo que deverão os Serviços proceder à elaboração da conta final da empreitada, atento o exposto na informação supracitada. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0008/D.O.M. (SOAA)-----

Sistema de Águas Residuais - RARD São Bento-----

Revisão de preços definitiva-----

Processo nº: 18/DOM/14-----

MGD n.º 358 de 22/12/2015-----

----- Presente informação n.º 358/2015 emitida em 22/12/2015 pelos serviços técnicos da D.O.M., que se transcreve: -----

----- «De forma a dar cumprimento ao previsto no artigo 382º do Decreto-Lei 18/08, de 29 de janeiro, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços dos trabalhos executados, a 24 de julho de 2015 em função dos indicadores publicados à data, os quais remontavam a dezembro de 2014, tendo-se obtido o coeficiente de atualização Ct mensal inferior a 1% em relação à unidade, pelo que não houve lugar a pagamento relativos a revisão de preços. -----

----- Tendo sido publicados os indicadores económicos respeitantes ao segundo trimestre de 2015, foi efetuado novo cálculo da revisão de preços, conforme indicado no mapa anexo, não tendo havido alteração do valor calculado anteriormente, pelo que não haverá lugar a qualquer pagamento. -----

----- Os valores referentes à revisão de preços devem ser incluídos na conta final da empreitada. -----

----- Elaborada a conta final da empreitada, a mesma deve ser enviada ao empreiteiro, Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, S.A. podendo este, em 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com os artigos 399º, 400º e 401º do Decreto-lei 18/08 de 29 de janeiro.» -----

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da D.O.M., onde se conclui que não haverá lugar a revisão de preços em relação à empreitada Sistema de Águas Residuais - RARD São Bento, em que é adjudicatário Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, S.A., pelo que deverão os Serviços proceder à elaboração da conta final da empreitada, atento o exposto na informação supracitada. - -----



**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0009/D.O.M. (SOAA)-----

Remodelação de Apartamento (protocolado Seg. Social) para Fins Sociais-----

Revisão de preços definitiva-----

Processo nº: 25/DOM/14-----

MGD n.º 356 de 22/12/2015-----

----- Presente informação n.º 356/2015 emitida em 22/12/2015 pelos serviços técnicos da D.O.M., que se transcreve: -----

----- «De forma a dar cumprimento ao previsto no artigo 382º do Decreto-Lei 18/08 de 29 de janeiro, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços dos trabalhos executados, a 24 de julho de 2015 em função dos indicadores publicados à data, os quais remontavam a dezembro de 2014, tendo-se obtido o coeficiente de atualização Ct mensal inferior a 1% em relação à unidade, pelo que não houve lugar a pagamento relativos a revisão de preços. -----

----- Tendo sido publicados os indicadores económicos respeitantes ao segundo trimestre de 2015, foi efetuado novo cálculo da revisão de preços, conforme indicado no mapa anexo, não tendo havido alteração do valor calculado anteriormente, pelo que não haverá lugar a qualquer pagamento. -----

----- Os valores referentes à revisão de preços devem ser incluídos na conta final da empreitada.-----

----- Elaborada a conta final da empreitada, a mesma deve ser enviada ao empreiteiro, Construções Eugénio Rosa, Lda., podendo este, em 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com os artigos 399º, 400º e 401º do Decreto-lei 18/08 de 29 de janeiro.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da D.O.M., onde se conclui que não haverá lugar a revisão de preços em relação à empreitada “Remodelação de Apartamento (protocolado Seg. Social) para Fins Sociais”, em que é adjudicatário Construções Eugénio Rosa, Lda., pelo que deverão os Serviços proceder à elaboração da conta final da empreitada, atento o exposto na informação supracitada.**-----

**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0010/D.O.M. (SOAA)-----

Melhoria das Condições de Mobilidade Urbana - Arruamentos e Passeios Diversos da Freguesia da Batalha - Arruamento na Zona Industrial da Jardoeira junto aos Lotes 21 e 22.-

Revisão de preços provisória-----

Processo nº: 04/DOM/15-----

MGD n.º 353 de 22/12/2015-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 26

----- Presente informação n.º 353/2015 emitida em 22/12/2015 pelos serviços técnicos da D.O.M., que se transcreve: -----

----- «De forma a dar cumprimento ao previsto no artigo 382º do Decreto-Lei 18/08, de 29 de Janeiro, foi cumprido o cálculo da revisão ordinária de preços dos trabalhos executados, relativamente à obra mencionada em epígrafe. -----

----- Do cálculo efetuado obteve-se o coeficiente de atualização Ct mensal inferior a 1% em relação à unidade, conforme indicado no mapa anexo, pelo que não haverá lugar a revisão preços, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, junho de 2015. -----

----- Os valores referentes à revisão de preços devem ser incluídos na conta final da empreitada.-----

----- Elaborada a conta final da empreitada, a mesma deve ser enviada ao empreiteiro, António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., podendo este, em 15 dias, proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, de acordo com os artigos 399º, 400º e 401º do Decreto-lei 18/08 de 29 de janeiro.» -- -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da D.O.M., onde se conclui que não haverá lugar a revisão de preços (provisória) em relação à empreitada “Melhoria das Condições de Mobilidade Urbana – Arruamentos e Passeios Diversos da Freguesia da Batalha – Arruamento na Zona Industrial da Jardoeira junto aos Lotes 21 e 22”, em que é adjudicatário António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., pelo que deverão os Serviços proceder à elaboração da revisão de preços definitiva, aquando da disponibilização por parte do INCI – Instituto de Construção do Imobiliário, dos índices de preços correspondentes ao último período da execução da empreitada.** ----

-----**-----

----- CEDÊNCIA DE CALÇADA

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0011/D.M.E. -----

REQ: Amílcar Ferreira dos Reis -----

Cedência de Calçada-----

SGD n.º 7918 de 14/12/2015 -----

----- Presente ofício remetido, por correio eletrónico, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal a solicitar a cedência de calçada grossa para pavimentar um espaço público localizado em frente à habitação do munícipe Amílcar Ferreira dos Reis, que confina com a EN 356 - Casal da Pedreira. -----

----- Presente informação n.º 23/AP/2015 emitida em 16/12/2015 pelos Serviços Técnicos da D.M.E., a informar que a área que se pretende pavimentar em calçada totaliza 30,00 m², correspondente à medição realizada no local: área total = 7,40 x 4,05 -- -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 26

----- No seguimento da análise efetuada no local, propõe-se a cedência de calçada grossa, na quantidade de 30 m², com custo estimado de € 228,00 + IVA (duzentos e vinte e oito euros + IVA), que corresponde à pavimentação da berma compreendida entre a área pavimentada do prédio em betonilha e o arruamento. A pavimentação deverá realizar-se nas seguintes condições: -----

- A pavimentação deverá ser efetuada de modo a permitir o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem; -----
- Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade do munícipe; -----
- O munícipe deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia; -----
- O munícipe deverá obter autorização junto das Estradas de Portugal para a realização da pavimentação pretendida. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à Junta de Freguesia de São Mamede 30m² de calçada grossa, no valor total estimado de 228,00 + IVA para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos, condicionado ao parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.).** -----

----- ** -----

-----DIVERSOS

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0012/D.A.G. (SEGA)-----

REQ: José Carlos de Sousa Leirião-----

Compra de terreno no cemitério da Batalha-----

MGD n.º 2848 de 28/10/2015-----

----- Presente requerimento de José Carlos de Sousa Leirião, residente na Rua Chão dos Linhos, casa A, no lugar de Santo Antão, 2440-053 Batalha, a solicitar a concessão do terreno com o n.º 28 do 5.º talhão direito do cemitério da Batalha. -----

----- Sobre o pedido efetuado foi emitida em 09/11/2015 pelo chefe de divisão da D.M.E. informação referindo que neste terreno existe uma inumação realizada em 2006.05.15 (Júlia da Conceição Pinheiro), não tendo até à presente data sido objeto de concessão. -----

----- O Requerente apresenta declaração da única herdeira de Júlia da Conceição Pinheiro, a filha Júlia da Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira, declarando que abdica da compra do terreno onde está sepultada sua mãe. -----

----- Mais se informa que, -----

1) Tendo decorrido mais de três anos após a inumação de Júlia da Conceição Pinheiro no covato n.º 28 do 5.º talhão direito e atendendo à declaração da única herdeira conclui-se, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 27.º, do Regulamento dos Cemitérios Municipais, que a ossada existente é considerada como abandonada e poderá ser objeto exumação. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 26

2) Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, a exumação só é possível se estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica.-----

3) Na sequência da sondagem efetuada no covato n.º 28 do 5.º talhão direito do cemitério da Batalha em 2015.11.11, constatou-se que estão terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica pelo que o processo de concessão do covato deverá seguir os trâmites previstos nos artigos 34.º e 35.º do Regulamentos dos Cemitérios Municipais.-----

4) O artigo 34.º do Regulamento dos Cemitérios da Batalha estatui que o pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao Presidente da Câmara e dele deve constar a identificação e qualidade do requerente, fundamentação da pretensão, identificação do cadáver, localização do cemitério, número de talhão e sepultura.-----

Com base no exposto, submetem os Serviços à consideração superior:-----

- Solicitar ao Requerente a fundamentação do pedido, uma vez que o mesmo não tem nenhum familiar sepultado no referido covato, atendendo que usualmente, a Câmara Municipal só autoriza a concessão de terreno de cemitério quando está um familiar sepultado nesse covato, o que não acontece neste caso.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, atento o exposto no artigo 68.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, publicado no D.R., 2.ª Série, n.º 129 de 04/06/2001, por aviso n.º 4609/2001, deliberou, por unanimidade, comunicar ao Requerente que a concessão do terreno é admissível; no entanto, o Requerente deve fundamentar a pretensão nos termos do disposto no artigo 34.º do Regulamento, devendo ainda ser observadas as demais regras nele constantes, nomeadamente quanto às condições de transmissão.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, notificar a Declarante, Júlia da Conceição Pinheiro Pacheco Ferreira, do teor da presente deliberação, concedendo-lhe o prazo de dez dias úteis para se pronunciar sobre o sentido da mesma, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0013/D.A.G. (G.D.SOCIAL)-----

Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano Letivo 2015/2016-----

MGD n.º 232 de 28/12/2015-----

----- Presente informação n.º 68/2015 emitida em 23/12/2015 pelos Serviços do Gabinete de Desenvolvimento Social da D.A.G., que se transcreve:-----

----- «Atendendo que, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo, a Câmara Municipal, após comunicação do valor atribuído pelo estabelecimento de ensino, aprova definitivamente a decisão relativa ao apoio, podendo ainda, se assim o entender, cessar o apoio ou reduzir o valor da bolsa;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 26

----- Atendendo a que, após deliberação nr. 2015/0652/DAG - GDSOCIAL, tomada em reunião de Executivo do dia 07 de dezembro, quatro alunos em situação de pendente vieram entretanto entregar as respetivas comunicações sobre as bolsas de estudo atribuídas pelos estabelecimentos de ensino; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere no sentido de: -----

1. -Aprovar o 2º Relatório da Comissão de Análise, em anexo a esta informação:-----
2. -Transferir os valores das bolsas agora aprovadas para os alunos supracitados, com retroativos desde o mês de outubro de 2015, sendo que a despesa encontra-se cabimentada através da requisição interna n.º 32, emitida em 04/12/2015, com o lançamento de cabimento n.º 2388, efetuado em 10/12/2015.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o 2º Relatório da Comissão de Análise, que fica a fazer parte integrante desta deliberação (registado no MGD 232 de 28/12/2015), o qual: -----**

a) Excluiu a candidata Viviana Lúcia Moreira (processo n.º 14/2015), pelo facto de lhe ter sido concedida bolsa do estabelecimento de ensino no valor de 422,80€ por mês, o que, em soma com a bolsa inicialmente atribuída (75,00€) ou mesmo com a mínima (50,00€) a atribuir pela Câmara Municipal, ultrapassaria o valor do Indexante aos Apoios Sociais (419,22€), situação que implica exclusão da candidatura, em cumprimento do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----

b) Manteve a decisão tomada anteriormente, por deliberação nr. 2015/0652/DAG – G.D.SOCIAL, em reunião de Executivo do dia 07 de dezembro, e atribuir a bolsa de estudo aos seguintes candidatos, aprovando-se definitivamente os montantes:-----

Renovações: - -----

N.º de processo	Identificação do Candidato	Bolsa estab. ensino	Montante Bolsa CMB
07/2015	Alexandra Gordo Rebelo	255,10€	50,00€
13/2015	Catarina Oliveira Patrício	116,00€	50,00€

Candidaturas:-----

N.º de processo	Identificação do Candidato	Bolsa estab. ensino	Montante Bolsa CMB
18/2015	Filipa Neves Manso	106,40€	50,00€

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, transferir os valores das bolsas agora aprovadas para os alunos supracitados, com retroativos desde o mês de outubro de 2015, sendo que a despesa encontra-se cabimentada através da requisição interna n.º 32, emitida em 04/12/2015, com o lançamento de cabimento n.º 2388, efetuado em 10/12/2015. -----**

-----**O Executivo tomou ainda conhecimento da decisão da Comissão, que propôs a realização de uma alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de -----**



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 26

Bolsas de Estudo, “por se considerar que alguns aspetos previstos no mesmo estão desatualizados e/ou omissos e que necessitam de revisão e/ou inclusão no documento, tendo sido sugerida a elaboração de um estudo por parte dos serviços técnicos do Gabinete de Desenvolvimento Social, para posterior análise”. -----

**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0014/D.A.G. (G.D.SOCIAL)-----

Programa Municipal para Atribuição de Participação de Medicamentos - renovação para 2016-----

MGD n.º 235 de 30/12/2015-----

----- Presente informação n.º 70/2015 emitida em 30/12/2015 pelos Serviços Gabinete de Desenvolvimento Social da D.A.G., que se transcreve:-----

- --«Considerando que o Programa Municipal de Participação de Medicamentos entrou em vigor no ano de 2009, no âmbito das medidas anticrise aprovadas pelo Executivo Municipal em 05/02/2009, por deliberação nr. 2009/0099/GAP e ratificadas pela Assembleia Municipal de 20/02/2009;-----
- --Considerando que o Programa foi renovado anualmente desde 2009 e que a última renovação, para o ano de 2015, foi aprovada pelo Executivo Municipal a 05 de janeiro de 2015, por deliberação nr. 2015/0006/DAG – G.D.Social;-----
- --Considerando que o Programa esteve efetivamente em funcionamento durante o ano de 2015, com a atribuição de apoios aos munícipes idosos e dependentes do concelho;-----
- --Considerando que o Programa visa apoiar pessoas idosas ou dependentes que se encontrem em situação de comprovada carência económica, com o objetivo de lhes proporcionar uma melhoria na qualidade de vida, através do acesso a medicação;-----
- --Considerando que em 2015 o Programa abrangiu um total de 166 munícipes e que o custo total do projeto no mesmo ano será de aproximadamente 11.000,00 €, sendo que os custos inerentes ao apoio cedido aos beneficiários deste projeto, entre 2009 e 2015, têm vindo a evoluir do seguinte modo:-----

Ano	pedidos	indeferidos	N.º Beneficiários	Custo por farmácia				Custo total/ano
				Moreira Padrão	Ferraz	Silva Fernandes	Nadina Nogueira	
2009			103	€ 2.370,49	€ 567,09	€ 1.163,67	-	€ 4.101,25
2010	110	0	110	€ 5.241,98	€ 843,00	€ 2.488,17	-	€ 8.573,15
2011	148	4	144	€ 6.746,66	€ 1.629,99	€ 3.561,34	-	€ 11.937,99
2012	162	27	135	€ 4.920,28	€ 1.056,23	€ 3.151,22	-	€ 9.127,73
2013	136	2	134	€ 4.679,86	€ 1.012,49	€ 2.943,47	€ 50,48	€ 8.686,30
2014	156	2	154	€ 5.870,42	€ 1.207,52	€ 3.085,97	€ 33,15	€ 10.197,06
2015	194	28	166	€ 6.423,15	€ 824,33	€ 3.308,03	€ -	€ 10.555,51

* sem faturas de dezembro

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere no sentido de:-----



- Aprovar a continuidade do Programa para a Atribuição de Comparticipação de Medicamentos para o ano de 2016, com base no Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, em vigor;-----
- Aprovar a comparticipação de 100,00€ por utente, com base no n.º 1 do artigo 6º do referido Regulamento Municipal ou atualizar este valor conforme previsto no n.º 6 do mesmo artigo.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a continuidade do Programa para a Atribuição de Comparticipação de Medicamentos para o ano de 2016, com base no Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, em vigor, estabelecendo o valor de 100,00 Euros por utente, com base no n.º 1 do artigo 6º do referido Regulamento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0015/D.A.G. (G.D.SOCIAL)-----

Protocolo de colaboração entre a CERCILEI e o Município da Batalha (7/2014) – Atividades Socialmente Úteis de João Miguel Jacinto Pereira - Prorrogação para 2016-----

MGD n.º 233 de 29/12/2015-----

----- Presente informação n.º 69/2015 emitida em 29/12/2015 pelos Serviços Gabinete de Desenvolvimento Social da D.A.G., que se transcreve:-----

----- «O protocolo de colaboração entre a CERCILEI e o Município da Batalha (7/2014) define o exercício das Atividades Socialmente Úteis de João Miguel Jacinto Pereira, pelo período de 1 ano, com términos a 31 de dezembro de 2015, podendo, ao abrigo do n.º 2 da cláusula 2ª do mesmo, ser prorrogado por igual período.-----

----- Assim, cumpre informar que o João Miguel Jacinto Pereira foi integrado na Divisão de Administração Geral, concretamente no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, onde exerce as suas atividades de 4ª a 6ª feira, no período da manhã, cumprindo as tarefas que lhe foram atribuídas e que se encontram previstas no supracitado protocolo de colaboração (cláusula 4ª), designadamente:-----

- Apoio administrativo no serviço de expediente geral;-----
- Organização e arquivo de documentos;-----
- Preparação da correspondência para o exterior;-----
- Apoio na distribuição/circuito de correspondência interna;-----
- Apoio na organização de processos individuais e pastas de arquivo, relativamente aos processos de ATL.-----

----- Para além destas tarefas, somos a informar que o João Pereira tem ainda colaborado com o Serviço de Contabilidade e Finanças, Serviço de Tesouraria e Serviço da Educação, Cultura e Desporto, nomeadamente:-----

- Arquivo de documentos contabilísticos;-----
- Organização de pastas de arquivo;-----
- Cópias de documentos/processos contabilísticos;-----
- Organização e arquivo de jornais;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 26

- Organização de prendas/sacos para eventos desportivos e culturais;-----
- Utilização do computador para tarefas básicas.-----

----- Importa salientar que o João Pereira tem mantido desde o início das suas atividades uma postura perfeitamente adequada e profissional para com todos os colaboradores do Município, sendo bastante cumpridor das suas funções. Mantém um bom relacionamento interpessoal com os outros e coloca questões sempre que tem dúvidas, denotando uma atitude cuidadosa nas suas tarefas. -----

----- Questionados os serviços acima identificados, são unânimes em afirmar que o João Pereira tem sido uma mais-valia para os mesmos, considerando já a sua atividade como muito necessária. -----

----- Por outro lado, o João denota uma evolução positiva no relacionamento interpessoal, sente-se bem na instituição e adotou esta atividade como um compromisso. Segundo o feedback da CERCILEI, o João sente-se muito realizado ao trabalhar nesta instituição, sendo esta a primeira experiência positiva que teve, ao contrário de outras anteriores. A equipa da CERCILEI considera que esta oportunidade tem contribuído para uma melhoria substancial do desenvolvimento do João. -----

----- Face ao exposto, mais se informa que caso a autarquia preveja a prorrogação do protocolo com a CERCILEI (7/2014), essa situação é enquadrada no n.º 2 da cláusula 2ª do mesmo, e dado que a despesa se irá repercutir apenas em 2016, a respetiva requisição interna será efetuada no início do ano.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, renovar o protocolo 7/2014 outorgado entre o Município da Batalha e a Cercilei em 03/11/2014, ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula segunda, assumindo as obrigações nele constantes.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0016/D.A.G. (SOC)-----

Constituição do Fundo de Maneio – D.A.G./Ano 2016-----

MGD n.º 234 de 30/12/2015-----

----- Presente informação n.º 3/2015 emitida em 28/12/2015 pela chefe de divisão da D.A.G., que se transcreve: -----

----- «Nos termos do ponto 2.3.4.3 do DL n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), e de acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Gestão de Fundos de Maneio, anualmente, e no início de cada gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo serão constituídos os Fundos de Maneio, necessários e convenientes, cuja finalidade será o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

----- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a constituição do Fundo de Maneio destinado à DAG, no valor de 1,700,00€, distribuído pelas seguintes classificações económicas:-----

02010201--- Gasolina	80,00 Euros	-----
02010202 --- Gasóleo.....	80,00 Euros	-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 26

020104	----- Limpeza e Higiene	40,00 Euros -----
020107	----- Vestuário e Artigos Pessoais	40,00 Euros -----
020108	----- Material de Escritório.....	160,00 Euros -----
020111	----- Material de Cons. Clínico	40,00 Euros -----
020115	----- Prémio Condec. Ofertas.....	160,00 Euros -----
020117	----- Ferramentas e Utensílios.....	60,00 Euros -----
020118	----- Livros e Documentação Técnica.....	80,00 Euros -----
020121	----- Outros Bens.....	200,00 Euros -----
020202	----- Limpeza e Higiene.....	40,00 Euros -----
020203	----- Conservação de bens.....	100,00 Euros -----
020209	----- Comunicações	100,00 Euros -----
020210	----- Transportes	150,00 Euros -----
020213	----- Deslocações e Estadas	150,00 Euros -----
02022599	--- Diversos	120,00 Euros -----
06020305	--- Outras.....	100,00 Euros -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio em vigor no Município da Batalha, aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio da Divisão de Administração Geral (D.A.G.) para o ano de 2016, no valor total de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), nos termos propostos na informação supracitada.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0017/D.A.G. (SOC) -----

Alteração Orçamental – Modificação ao Orçamento nº 33 e Modificação ao PPI e AMR nº 32-MGD n.º 236 de 30/12/2015 -----

----- Presente proposta n.º 51/2015/G.A.V. emitida em 10/12/2015 pelo senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações; -----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas. -----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações; -----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 33, no montante de 18.795,00€ nos seguintes termos: -----

AMR: - reforço= 4.280,00€ -----

1 - Reforço de rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR): -----



- --Programa Atribuição Bolsas Estudo = 850,00€;-----
- --Delegação de competências das Juntas de Freguesia = 3.430,00€; -----
- 2 – Reforço da rubrica do Orçamento:-----
- --Pessoal Aguardando Aposentação = 830,00€;-----
- --Representação = 1.140,00€;-----
- --Membros dos Órgãos Autárquicos = 380,00€;-----
- --Pessoal em qualquer outra situação = 45,00€;-----
- --Pessoal em funções-Cedência MEC/AE = 1.250,00€;-----
- --Subsidio familiar a crianças e jovens = 500,00€; -----
- --Outro Material - Peças = 250,00€; -----
- --Prémios, condecorações e ofertas =1.300,00€;-----
- --Outros Bens = 1.000,00€;-----
- --Conservação de Bens = 4.000,00€;-----
- --Transportes = 500,00€; -----
- --Publicidade = 500,00€; -----
- --Diversos = 3.000,00€-----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 236 em 30/12/2015, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 30 de dezembro de 2015 (no uso da competência delegada por Del. n.º. 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º. 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0018/D.A.G. (SOC)-----

Alteração Orçamental – Modificação ao Orçamento nº 34 e Modificação às AMR nº 33-----

MGD n.º 236 de 30/12/2015-----

----- Presente proposta n.º 55/2015/G.A.V. emitida em 18/12/2015 pelo senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;-----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.-----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 34, no montante de 5.370,00€ nos seguintes termos:-----

AMR: - reforço= 3.800,00€-----



- 1 - Reforço de rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):-----
▪--Contratos de Manutenção Software AIRC e outros = 3.800,00€;-----
2 - Reforço da rubrica do Orçamento:-----
▪--Remunerações por doença e maternidade/paternidade = 260,00€;-----
▪--Subsidio familiar crianças e jovens = 10,00€;-----
▪--Outro material - Peças = 50,00;-----
▪--Prémios, condecorações e ofertas = 700,00€;-----
▪--Livros e documentação técnica = 150,00€;-----
▪--Outras restituições = 400,00€.-----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 236 em 30/12/2015, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 30 de dezembro de 2015 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0019/D.A.G. (SOC)-----

Alteração Orçamental – Modificação ao Orçamento nº 35 e Modificação às AMR nº 34-----

MGD n.º 236 de 30/12/2015-----

----- Presente proposta n.º 56/2015/G.A.V. emitida em 30/12/2015 pelo senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;-----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.-----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 35, no montante de 9.855,00€ nos seguintes termos:-----

AMR: - reforço= 1.435,00€-----

- 1 - Reforço de rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):-----
▪--Programa de Apoio Participação de Medicamentos = 1.000,00€;-----
▪--Delegação de Competências Juntas de Freguesia = 435,00€.-----
2 - Reforço da rubrica do Orçamento:-----
▪--Outros (Senhas Membros do Executivo) = 910,00€;-----
▪--Material de Transporte - Peças = 400,00€;-----
▪--Prémios, condecorações e ofertas = 5.700,00€;-----



- --Publicidade = 310,00€; -----
- --Aluguer de Equipamento = 1.100,00€. -----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 236 em 30/12/2015, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 30 de dezembro de 2015 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0020/D.A.G. (SOC) -----

REQ: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha----

Pedido de transferência de verba, ao abrigo do protocolo de colaboração n.º 03/2015/GAP, outorgado em 13/04/2015 -----

MGD n.º 8074 de 18/12/2015 -----

----- Presente ofício com a ref.ª D197/15 de 17/12/2015 emitido pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha (AHBVB), registado no MGD sob o n.º 8074 em 18/12/2015, a solicitar o pagamento de duas faturas relacionadas com a aquisição de equipamentos diversos, no valor total de 1.387,94€ (IVA incluído), ao abrigo do protocolo de colaboração n.º 03/2015/GAP, outorgado em 13/04/2015.-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, considerando que:**-----

a) No âmbito do protocolo de colaboração n.º 03/2015/GAP outorgado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha em 13/04/2015, o Município atribuiu à AHBVB um apoio ao investimento até ao montante de 30.000,00 euros (c/ IVA incluído), designadamente para aquisição de equipamento técnico operacional para uso dos bombeiros e outras despesas de investimento; -----

b) Nos termos do n.º 2 da cláusula 6.ª, o apoio a atribuir será precedido de deliberação da Câmara Municipal, mediante pedido fundamentado da Associação com a relação e indicação do tipo de equipamento pretendido, do fim a que se destina e ordem de prioridade; -----

c) Neste âmbito, já foram concedidos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha apoios no montante de 28.653,59€, verificando-se um remanescente de 1.346,41€; -----

d) A assunção da despesa supra citada já se encontra comprometida pelo n.º sequencial de compromisso 9214 de 27/03/2015, atento o exposto no n.º 6 da citada cláusula 6.ª; -----



-----Deliberou o Executivo, por unanimidade, transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha a verba de 1.346,41€ (IVA incluído), ao abrigo do disposto na cláusula sexta do protocolo supracitado, totalizando em 30.000,00 Euros os apoios concedidos ao investimento.

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0021/D.A.G. (SOC)-----

Assunto: Utilização do saldo de gerência anterior na determinação dos Fundos disponíveis para janeiro de 2016-----
MGD n.º 02-jan/2016-----

----- Presente proposta n.º 02/2016/GAP emitida em 04/01/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Batalha, que se transcreve:-----

----- «Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, integram os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.-----

----- Determina ainda o Manual de Apoio à aplicação da LCPA para o Subsetor da Administração Local que, quanto ao saldo de gerência das operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para o cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do citado diploma.-----

----- Tendo em conta a sua especificidade no que se refere à utilização deste critério para a administração local, esta componente da receita pode ser disponibilizada para o cálculo dos fundos disponíveis de janeiro, sendo a sua utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento de 2016, que deverá ocorrer mediante uma revisão orçamental, após a aprovação das contas de 2015.-----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, aprovar a utilização de saldo de gerência anterior de operações orçamentais, no cálculo dos fundos disponíveis, no montante de € 841.410,54, conforme o mapa de fluxos de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria em anexo.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a utilização do saldo de gerência anterior de operações orçamentais, no cálculo dos fundos disponíveis, no montante de € 841.410,54, nos termos propostos.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0022/G.A.P. - -----

Aprovação da Ata em Minuta-----

-----A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.-----

-----**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 26 de 26

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 04-01-2016 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~